



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES

NÍVEL FUNDAMENTAL	ELETRICISTA Atribuições: Planejam atividades do trabalho, elaboram estudos e projetos, participam no desenvolvimento de processos, realizam projetos, operam sistemas elétricos e executam manutenção. Atuam na área comercial, gerenciam e treinam pessoas, asseguram a qualidade de produtos e serviços e aplicam normas e procedimentos de segurança no trabalho. Tarefas Habituais: executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; instalar gambiarras nas ruas em épocas de festas; instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas esquemas, especificações e informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos puxadores e a instalação dos cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar, para comprovar a exatidão do trabalho executado; substituir ou reparar fios ou unidades danificadas utilizando ferramentas manuais e materiais isolantes para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; executar trabalhos inerentes a toda rede elétrica; zelar pela conservação e guarda das ferramentas, instrumentos máquinas e equipamentos utilizados; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
	MOTORISTA Atribuições: Dirige veículos automotores (carros de passeio, caminhões e ônibus) com carteira nacional de habilitação, categorias "B", "C" "D" ou "E", acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspeciona os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento. Pode especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor. Tarefas Habituais: trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas; cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização; cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor; dirigir veículos automotores (caminhão), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário e programas estabelecidos para o transporte; cumprir escala de trabalho; informar ao mecânico ou ao chefe imediatamente superior os defeitos ou estragos do caminhão; prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais registrar o serviço executado; zelar pela conservação e segurança do caminhão, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; participar de programas de treinamento quando convocado; dirigir veículo transportando pessoas, objetos, e outros conforme solicitação, zelando pela segurança; prestar ajuda no embarque e desembarque das pessoas, e entregar nos locais definidos as encomendas; preencher relatórios de utilização do veículo, com dados relativos a quilometragem horários de saídas e chegadas e demais ocorrências durante a realização do trabalho; informar sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território do Município; controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes efetuando reabastecimento e lubrificação do veículo, bem como prazos ou quilometragens para revisões; zelar pela conservação e segurança do veículo, providenciando limpeza ajustes e pequenos reparos bem como solicitar a manutenção quando necessário; manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Conduzir veículos ônibus destinados ao transporte escolar de passageiros; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; Conduz veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhece a malha viária local; Acata e respeita as rotinas estabelecidas; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
	OPERADOR DE MÁQUINAS Atribuições: Planejam o trabalho, realizam manutenção básica de máquinas pesadas e as operam. Removem solo e material orgânico "bota-fora", drenam solos e executam construção de aterros, preparo de solo, aração, plantio, silagens, preparo do leito de estradas, remoção e preparação de cascalho, açudagem, terraplanagens, murunduns, bases largas, abertura de valas e desvios. Realizam acabamento em pavimentos e cravam estacas. Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Opera veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; Serviços de carregamento de caminhões em cascalheiras, jazida de pedras, entulhos e lixeiras; Abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalho semelhante; Auxiliar no conserto de máquinas; Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Efetuar reparos mecânicos ou elétricos simples em situações de inexistência de serviços especializados; Lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; Serviços de destocas, terraplanagem, aleiramentos; Abertura de cascalheiras e remoção de cascalhos; Remover entulhos e lixeiras; Cuidar da limpeza e conservação da máquina, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade. Tarefas Habituais: executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; roçar e limpar terrenos em vias públicas, praças e jardins; conduzir trator provido ou não de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

NÍVEL MÉDIO	implementos diversos, como Lâminas varredouras ou roçadeiras; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações; efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com combustíveis observando o óleo lubrificante, água da bateria, água do radiador, calibragem dos pneus, o sistema elétrico, dos freios e lubrificando as partes necessárias; operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso; operar retroescavadeira, escavadeira, patrôla, pá-carregadeira, moto-niveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos; dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades; diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas; prestar esclarecimentos à chefia imediata; executar outras tarefas correlatas a sua função.
	PEDREIRO
	Atribuições: Organizam e preparam o local de trabalho na obra; constroem fundações e estruturas de alvenaria, constroem pontes, bueiros, reformas em bens públicos, realizam pintura e acabamentos nos espaços públicos e constroem edificações em alvenaria. Aplicam revestimentos e contrapisos. Executam demais trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais guiando-se por desenhos, esquemas e especificações. Utilizam projetos e instrumentos para construir, reformar ou reparar as construções em atividade. Tarefas Habituais: Carrega e descarrega caminhão, com material necessário para ser levado em obras públicas; Efetua limpeza, roçada e capinagem, utilizando instrumentos apropriados (foice, vassoura, pá, carrinho de mão), para manutenção e limpeza dos locais; Executa a limpeza em "bocas de lobo", para escoar água de rua proveniente, principalmente da chuva; Faz reparos em telhados, substituindo a telha e reboca, para manutenção de prédios da Prefeitura. Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Executa serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para execução dos trabalhos; Executa trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para construir essas estruturas; Zela pela guarda e manutenção dos maquinários e equipamentos postos à sua disposição; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	Atribuições: Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água e executam tarefas administrativas. Tarefas Habituais: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; exercer outras atribuições correlatas a sua função; exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas; executar outras tarefas e correlatas a sua função.
	AGENTE DE APOIO
	Atribuições: São consideradas atividades típicas do Agente de Apoio: Auxiliar nos cuidados de alunos no Sistema Público Municipal de Educação de Lindoeste/PR. Realizar atividades relacionadas a cuidados de higiene e alimentação, observando a rotina e os horários estipulados, estimulando e acompanhando a criança no desenvolvimento das atividades planejadas. Auxiliar o professor regente na confecção de material pedagógico. Manter o ambiente organizado segundo planejamento elaborado pelo professor regente. Organizar grupos de alunos. Participar da integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento da criança. Demais atividades correlatas. Tarefas habituais: Recepcionar as crianças e anotar as informações, sobre o estado geral, fornecidas pela mãe ou responsável; Praticar os cuidados de higiene, inclusive troca de fraldas, e alimentação, observando a rotina e os horários estipulados, estimulando a criança a desenvolver tais atividades; Acompanhar e orientar o repouso dos alunos, trocando roupa de cama quando necessário; Auxiliar alunos na colocação de peças de vestuário; Utilizar diferentes e flexíveis modos de organização do tempo, espaço, mobiliário e equipamentos e materiais de trabalho e o agrupamento dos alunos; Conduzir o grupo de alunos, sob supervisão, estabelecendo relação de afetividade, autoridade e confiança; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades; Participar da integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor desenvolvimento do educando; Participar do processo avaliativo do aluno a fim de garantir avanços no desenvolvimento infantil; Auxiliar na confecção de materiais didáticos de acordo com orientações específicas do professor regente, coordenador pedagógico e diretor; Auxiliar o professor nos cuidados e organização do material de apoio pedagógico; Acompanhar alunos em atividades extraclasses, como passeios ou outros, supervisionado pelo professor ou coordenador pedagógico e/ou diretor; Participar de eventos, cursos e treinamentos sempre que convocado pela Administração Pública Municipal ou Secretaria Municipal de Educação; Orientar os alunos, sob supervisão do diretor ou coordenador, bem como do professor regente, no cumprimento de regras e rotinas estabelecidas; Desempenhar outras atividades correlatas.
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
	Atribuições: São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

	executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. É considerada atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação: I - no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporariamente associados a essas vacinações; II - na coleta de animais e no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública no Município; III - na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV - na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V - na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob supervisão da coordenação da área de vigilância em saúde.
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL Atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Desenvolver ações de promoção e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar o Cirurgião-dentista ou Técnico de Saúde Bucal nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecção; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal; Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
	EDUCADOR INFANTIL Atribuições: Compete ao Educador Infantil a regência de Educação Infantil na faixa etária de 0 a 05 anos inclusive, bem como a execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares e à coordenação de disciplinas, cuidando, educando e acompanhando o desenvolvimento integral da criança; b) Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe; c) Cuidar da higiene e asseio da criança; d) Administrar a alimentação e) Participar no planejamento e execução de atividades de estimulação psicomotoras; f) Controlar o repouso das crianças; g) Participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; h) Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; i) Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões; j) Acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações, para encaminhá-lo a orientação e/ou tratamento adequado quando detectada a existência de problemas; k) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas; l) Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com as crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; m) Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; n) Participar de atividades de qualificação, proporcionada pela Administração Municipal; o) Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la para melhor atender às necessidades da criança; p) Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.
	FISCAL SANITÁRIO Atribuições: Perceber, diagnosticar e eliminar possíveis riscos à saúde, bem como prevenir e orientar a toda a população. A eles é dado o poder de polícia, necessário no momento das fiscalizações. O fiscal sanitário também é o responsável pela aplicação de auto de infração, interdição de estabelecimentos, apreensão de produtos e equipamentos. Atua na Fiscalização e licenciamento de todos os tipos de estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos, como bares, restaurantes, quiosques, supermercados, etc; na Fiscalização e licenciamento de indústria de alimentos e congêneres; no controle da qualidade de água de consumo, de piscinas públicas, de caixas d'água de clínicas médicas sob suas responsabilidades; no controle de qualidade do ar de ambientes internamente. Climatizados; na fiscalização de licenciamentos de estabelecimentos e serviços de interesse à saúde, como clínicas médicas, consultórios, óticas, salões de cabeleireiros, academias de ginástica, etc; atua na educação da população quanto a higiene de residências e estabelecimentos, evitando dessa forma a proliferação de insetos e roedores. Tarefas Habituais: realizar ações de saneamento básico, com atendimento de reclamações públicas, encaminhando as devidas reclamações ao inspetor; atender ao público à solicitação de liberação de licenças sanitárias; efetuar serviços de protocolo e arquivo dos estabelecimentos comerciais, arquivando fichas de aprovação de projetos e habite-se; trabalhar na conscientização da população em relação aos riscos da falta de saneamento e higiene; preencher relatórios de suas atividades diárias; coletar amostra de água e outros produtos onde há suspeita de contaminação e prejuízo à saúde pública, para exames em laboratórios; inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; fazer inspeção sanitária nos estabelecimentos; executar outras atividades correlatas com a função. inspecionar estabelecimentos comerciais e residenciais, com a finalidade de prevenir as condições transmissoras de doenças infecto-contagiosas, e combater a presença de animais peçonhentos ou prejudiciais à saúde; executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, inspecionando ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde/doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.
	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) Atribuições: Docência na educação básica, participa da elaboração da proposta pedagógica da escola; elabora e cumpre plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de Recuperação de alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas atividades estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; e colaborar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

NÍVEL SUPERIOR	com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.
	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
	Atribuições: Realizam atividades inerentes à contabilidade em empresas, órgãos governamentais e outras instituições públicas e privadas. Para tanto, constituem e regularizam empresa, identificam documentos e informações, atendem à fiscalização e procedem consultoria empresarial. Executam a contabilidade geral, operacionalizam a contabilidade de custos e efetuam contabilidade gerencial. Administram o departamento pessoal e realizam controle patrimonial. Tarefas Habituais: coletar e preparar dados contábeis; elaborar, sob orientação, cronogramas financeiros de recebimento e desembolso e seus ajustamentos de acordo com a proposta orçamentária e as disponibilidades; ordenar demonstrativos e relatórios de acompanhamento das dotações orçamentárias; preparar a documentação necessária e encaminhar para aprovação; executar atividades de análises e conciliação de contas; conferir saldo, localizar e retificar possíveis erros; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis e efetuando cálculos, com base nas informações obtidas; auxiliar na elaboração de balancetes e balanços, obedecendo o que dispõe a legislação pertinente
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NÍVEL SUPERIOR	Atribuições: Desempenham atividades em hospitais, clínicas, centros de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizam ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos; comunicam-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Administra medicamentos e tratamentos, realiza cuidados ao paciente, como higiene corporal, mobilização no leito e monitorização dos dados vitais. Elabora relatório do atendimento feito e comunica anormalidades à sua supervisão e ao plantão médico. Tarefas Habituais: assistir ao enfermeiro; planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de Enfermagem; prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes; prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar; prevenir e controlar sistematicamente os danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; promover saúde; integrar a equipe de saúde; promover atividades estabelecidas pela Lei do exercício profissional.
	ADVOGADO
	Atribuições: Postulam, em nome do cliente, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo empresas, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; zelar pelos interesses do cliente na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Tarefas Habituais: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras; Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; Emitir parecer de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade; prestar informação jurídica à administração e aos servidores, quando solicitado.
	ASSISTENTE SOCIAL
	Atribuições: Elabora e implementa políticas públicas e programas sociais no âmbito coletivo e para a integração do indivíduo à sociedade. Presta serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres, recursos sociais e programas de educação. Planeja, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas pública e privada; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Tarefas Habituais: elaborar, implementar, executar e avaliar planos, projetos e políticas do âmbito da atuação do Serviço Social, encaminhando providência e prestando orientações a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de procedimentos e a utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando a indicação de alternativas de intervenção; prestar assessoria e consultoria no âmbito da administração municipal às empresas e entidades envolvidas com as questões sociais, bem como no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho, bem como pelo patrimônio, equipamentos e materiais de consumo na esfera de suas atribuições; participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins e, no que couber, expedindo laudos e pareceres; elaborar e avaliar sistematicamente o processo de classificação econômica; proceder à entrevista para investigação, diagnóstico e intervenção psicossocial dos casos encaminhados por qualquer elemento da equipe multiprofissional ou de clientes que compareçam espontaneamente ao serviço social; relatar através de impresso próprio, as entrevistas realizadas; proceder ao levantamento das instituições existentes na área. Prestar serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade. Aconselhar e orientar os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

desse indivíduo e inter-relacioná-lo ao grupo; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colaborar no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organizar e executar programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribuir para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Dar assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assistir a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato antissocial e permitir a sua reintegração na sociedade; articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

CONTADOR

Atribuições: Elabora e analisa balancetes e demonstrações contábeis e realiza processos de legalização e encerramento de empresas de interesse público. Administra os tributos da empresa, prepara obrigações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e controla o registro de livros fiscais. Legaliza empresas, elaborando contrato social/estatuto e notificando encerramento junto aos órgãos competentes; administram os tributos da empresa; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; administram o departamento pessoal; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia, alimentam sistemas gerencias dos órgão de Controle Externo e Interno.

Tarefas Habituais: avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal; concepção dos planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais e dos de amortização dos valores imateriais inclusive de valores diferidos; implantar e aplicar os planos de depreciação, amortização e deferimento, bem como de correções monetárias e reavaliações; regulações judiciais ou extrajudiciais; proceder escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais das entidades, por quaisquer métodos técnicos ou processo; classificação dos fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive computação eletrônica, e respectiva validação dos registros e demonstrações; realizar abertura e encerramento de escritas contábeis; executar os serviços de escrituração em contabilidade pública; proceder controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; elaborar balancetes e de demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; realizar levantamento de balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços de resultados, balanços acumulados, balanços de origens de recursos, balanços de fundos, balanços financeiros, balanços de capitais, e outros; proceder análise de balanços; determinação de capacidade econômico-financeira das entidades, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa; analisar as variações orçamentárias; proceder às conciliações de conta; organizar os processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública federal, estadual, municipal, a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; elabora e fornece relatórios contábeis ao Prefeitos e demais Secretários e ao Sistema de Controle Interno; assessora os demais órgão da Administração; desempenha demais atividades correlatas.

EDUCADOR FÍSICO

Atribuições: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do auto cuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertencimento social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de cooperação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente aqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

	dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.
	ENFERMEIRO
	Atribuições: Atua na promoção e recuperação de pacientes e na prevenção de doenças, administra medicamentos e prescrição de curativos. Orienta, treina e comanda equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem no atendimento. Participa no planejamento e avaliação de programas de saúde. Presta assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Tarefas Habituais: prestar assistência de enfermagem a nível individual e coletivo, examinando pacientes, orientando, acompanhando a evolução, registrando o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência, quando for necessário; promover a integração entre a unidade de saúde, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde; participar de planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanha de vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários; supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem fiscalizando e orientando os assistentes e auxiliares administrativos, bem como aos demais servidores em exercícios na unidade de saúde, realizando seminários e ministrando cursos, visando a adaptação de servidores incipientes; participar de equipes multidisciplinares na elaboração de diagnósticos de saúde, analisando dados e propondo mecanismo de intervenção prioritária, para a melhoria do nível de saúde da população; planejar necessidade, avaliar qualidade, controlar e dar pareceres técnicos sobre medicamentos, materiais de consumo e equipamentos, solicitando manutenção ou reparos, quando necessário; participar de montagens de unidade prestadora de serviços de saúde, planejando as necessidades de materiais, equipamentos e recursos humanos; promover saúde; zelar pela conservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho; assistência direta ao paciente em estado grave.
	FARMACÊUTICO
	Atribuições: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Tarefas Habituais: Organizar a parte administrativa da farmácia básica; Controle manual e/ou informatizado do estoque, com registro de entrada e saída dos medicamentos e materiais de consumo; Alertar e orientar a equipe de trabalho sobre o uso adequado dos medicamentos e materiais; Elaborar manuais de boa prática e rotinas de trabalho; Realizar os registros e adequações legais da farmácia em conformidade com a legislação vigente; Controlar e organizar a distribuição dos medicamentos; Manipular medicamentos; Realizar o pedido dos medicamentos de acordo com as necessidades; Controlar os psicotrópicos e medicamentos controlados; Atender e orientar os pacientes e público em geral sobre a utilização dos medicamentos; Treinar e orientar a equipe de trabalho dentro das normas vigentes; Fazer a retirada de medicamentos junto aos órgãos competentes, quando de sua competência. Elaborar relatórios diários, semanais, mensais e anuais das atividades; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo; fazer o pedido dos medicamentos; controlar os psicotrópicos; Outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.
	FISIOTERAPEUTA
	Atribuições: O fisioterapeuta é um profissional da área da saúde capacitado para prestar assistência fisioterapêutica em todas as áreas pertinentes a função (ambulatorial e em consultório), executando métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de desenvolver a capacidade física do paciente, tratar de lesões, restaurar e conservar a integridade física do paciente, restabelecer deficiências musculares, recuperar dificuldades motoras que estejam associadas a problemas físicos ou mentais. Tarefas Habituais: Elaborar o Diagnóstico Cinesiológicas Funcional. Aplicar técnicas e recursos terapêuticos, como mecanoterapia e cinesioterapia; Realizar atendimentos em diversas especialidades, como ortopedia, neurologia, geriatria, pediatria, entre outras. Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do paciente submetido a estas práticas de saúde. Tratar doenças ou lesões nos pacientes, utilizando-se de todas as técnicas pertinentes a função de fisioterapeuta, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação Plena na atenção prestada ao paciente; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Manter atualizados os registros de procedimentos realizados. Estabelecer o programa terapêutico do paciente, fazendo as adequações necessárias; Desenvolver programas educativos de prevenção de doenças e acidentes; Orientar pacientes e familiares sobre cuidados preventivos e exercícios domiciliares. Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade dos seus equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos; Desenvolver atividades, de forma harmônica na equipe multiprofissional de saúde; Zelar pela autonomia científica de cada um dos membros da equipe, não abdicando da independência científico-profissional e da isonomia na suas relações profissionais; Participar das reuniões de estudos e discussões de casos, de forma ativa e contributiva aos objetivos pretendidos; Participar da educação, prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde. Colaborar no desenvolvimento de estratégias e políticas de saúde coletiva. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública; Executar outras tarefas correlatas.
	FONOAUDIÓLOGO
	Atribuições: O fonoaudiólogo é o profissional responsável por prevenir, avaliar, diagnosticar e tratar alterações na



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

	comunicação humana, incluindo voz, audição, linguagem, fala e deglutição. Atua em áreas clínicas, educacionais e de saúde coletiva, promovendo a qualidade de vida e prevenção de distúrbios. Orienta pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador. Tarefas Habituais: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Realizar exames e diagnósticos das funções comunicativas e deglutitórias; Emitir pareceres técnicos sobre condições fonoaudiológicas. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Desenvolver planos individualizados para reabilitação de funções comprometidas; Planejar e implementar intervenções em grupo, quando necessário. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Promover campanhas de prevenção de distúrbios vocais, auditivos e de linguagem; Implementar programas preventivos em ambientes escolares e corporativos. Avaliar os resultados do tratamento e dar alta; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais; Ministrar treinamentos sobre comunicação e saúde auditiva; Desenvolver materiais educativos para pacientes e profissionais. Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Desempenhar outras atividades correlatas.
	MÉDICO GENERALISTA Atribuições: O objetivo geral de um médico generalista é fornecer cuidados de saúde abrangentes, contínuos e centrados no paciente, abordando uma ampla gama de problemas de saúde de forma preventiva, diagnóstica, terapêutica e reabilitadora. Esse profissional atua como o primeiro ponto de contato do paciente com o sistema de saúde e é responsável por gerenciar e coordenar o cuidado médico, podendo encaminhar o paciente a especialistas quando necessário. Tarefas Habituais: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Realizar diagnóstico e tratamento clínico de doenças, aplicando conhecimentos de várias áreas da medicina no atendimento de pacientes adultos, em consultórios, clínicas e hospitais Executa "check-up" completo, para verificar estado de saúde de paciente como um todo, em consultas periódicas. Trabalha em Pronto Atendimento, em Unidades de Terapia Intensiva e em outros setores médicos de hospitais Participa de equipe multidisciplinar Registra os procedimentos executados e elabora documentos médicos. Ratar pacientes e clientes; Demonstrar competências pessoais; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Implementar ações de promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Difundir conhecimentos médicos; Elaborar documentos médicos; Realizar consulta e atendimento médico; Desenvolver procedimentos; Auxiliar normatização de atividades médicas; Examinar documentos médicos; Indicar tratamento; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares; Implementar medidas de saúde ambiental; Supervisionar equipe de saúde; Elaborar material informativo e normativo; Realizar exames complementares; Redigir trabalhos científicos; Desenvolver pesquisas em medicina; Levantar hipóteses diagnósticas.
	MÉDICO VETERINÁRIO Atribuições: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial e agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Tarefas Habituais: Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades; Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e individualmente, a produtores que foram contemplados com os programas; Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham beneficiar a pequena propriedade rural; Zelar pela segurança própria e de terceiros em seu ambiente de trabalho; Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços; Participar de equipes multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância epidemiológica; Zelar pela preservação e manutenção do patrimônio público, equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho; Participar de auditorias e comissões técnicas de fins variados, no que couber, expedindo laudos e pareceres; Prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; Tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; Controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; Colaborar na execução das tarefas de inspeção hígido-sanitária e controle hígido-sanitário das instalações para o alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados. Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, os prazos fixados, a informação relativa ao movimento necrológico dos animais, Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo Município; Colaborar na realização de recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e/ou econômico e prestar informações técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de prestação e de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

	transformação de produtos de origem animal, executar tarefas de inspeção de matadouros.
	NUTRICIONISTA
	Atribuições: Planeja e administra programas de alimentação e nutrição em empresas, escolas, hospitais, entre outros estabelecimentos. Define o cardápio das refeições, sugere pratos que supram a necessidade dos pacientes e clientes. Orienta e prescreve dieta individual ou em grupo. Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Tarefas Habituais: prescrever (privativo), avaliar e supervisionar dietas para pacientes, planejando programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento; realizar estudos em laboratórios de pesquisas alimentares para investigação dos nutrientes e das propriedades dos alimentos; elaborar programas de merenda escolar para as escolas municipais, centros de educação infantil e centros de saúde; participar da inspeção sanitária e análise do processamento de alimentos; supervisionar os regimes alimentares destinados à recuperação e manutenção da saúde do homem; organizar e acompanhar programas de nutrição, identificando as carências dietéticas das comunidades para corrigi-las cientificamente; elaborar programas de educação alimentar baseados na composição química e nas modernas técnicas de preparo, conservação e higiene dos alimentos; prestar assessoria e administrar programas e sistemas industriais e comerciais voltados à alimentação; desenvolver pesquisas em diversos laboratórios de análise de alimentos; planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição em cozinhas industriais, como função de compra, estocagem, preparo, distribuição, higienização e controle dos alimentos; elaborar e supervisionar serviços de nutrição em diversas instituições voltadas à Saúde Pública; elaboração de manual de boas práticas e o treinamento em boas práticas de manipulação de alimentos. Emitir relatórios e presta as informações necessárias ao seu superior hierárquico.
	PSICÓLOGO
	Atribuições: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Tarefas Habituais: proceder o acolhimento ao cliente; avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia; desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário; fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detenção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente estomizado; avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada; desenvolver Grupos Terapêuticos; proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano; elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras; desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade; promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho; analisar outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; desempenha outras atribuições correlatas a sua função.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo). Matemática: As quatro operações fundamentais; Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações fundamentais; Números pares, ímpares, primos; antecessor e sucessor; Ordens crescente e decrescente; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Cálculos e situações-problema envolvendo números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Potenciação, radiciação e fatoração; Cálculos e situações-problema envolvendo potenciação, radiciação e fatoração; Comparações, arredondamentos e aproximações; Comparação de quantidades; Cálculo algébrico; equações: do 1º grau com uma incógnita, sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas; Figuras geométricas planas; Cálculo de áreas de quadriláteros; Teoremas de Pitágoras e de Tales; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Sólidos geométricos; Cálculo de volume de prismas; Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Orientação no plano, no espaço e no tempo; Noções de direção; Noções de acaso: certeza ou impossível; Razão e proporção; regra de três simples e compostas; Sistema monetário brasileiro; porcentagem e juros simples; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Relação de igualdade; Proposições lógicas simples e compostas; Equivalências lógicas; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do Brasil, do Município de Lindoeste e do Estado Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Ciência, Tecnologia e Inovação. Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV – Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75).
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem. Matemática: As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Cálculo algébrico; equações: de 1º e 2º graus com uma ou duas incógnitas, sistemas de equações de 1º grau; cálculos envolvendo monômios, polinômios e produtos notáveis; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos numéricos; Potenciação, radiciação e fatoração; Operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Funções - constantes, afim, crescentes e decrescentes; Gráficos de funções; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Conversão de moedas e medidas; Geometria plana - Ângulos opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, concorrência e paralelismo entre retas; Teoremas de Tales; Comprimento da circunferência; Cálculo de área: triângulos, retângulos e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas reto-retangulares, cilindro; Geometria Analítica - Plano cartesiano, coordenadas no plano cartesiano, simetria no plano cartesiano, orientação no plano, no espaço e no tempo, Noções de direção: norte, sul, leste e oeste, esquerda e direita, para cima e para baixo; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Sequência de números, figuras e letras; Sequências lógicas; Probabilidade - certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Eventos dependentes e independentes; Probabilidades da união e interseção; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Matemática financeira - Sistema monetário brasileiro; Porcentagem; Juros simples; Resolução de problemas. Conhecimentos Gerais: Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV – Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei n.º 14.230/21, - Lei de Improbidade Administrativa (Capítulo II e III); Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem. Matemática (exceto aos cargos de Advogado e Médico Generalista): As quatro operações fundamentais; Comparações, arredondamentos, aproximações e estimativas; Conjuntos; operações entre conjuntos: união, interseção, diferença e complementar; Resolução de problemas envolvendo operações entre conjuntos; Proposições lógicas simples e compostas; Valor lógico; Falácias, analogias e silogismos; Princípios de identidade, de não contradição e do terceiro excluído; Conectivos Lógicos; Condições necessárias e suficientes; Negação, contra positiva e recíproca; Equivalências lógicas; Princípio da casa dos pombos; Relações; Funções - afim e quadrática; Números reais; Múltiplos e divisores de um número natural, MMC e MDC; Intervalos reais; Sistemas lineares; Sequência de números, figuras e letras; Geometria plana - triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Perpendicularidade, paralelismo; Teorema de Tales; Comprimento da circunferência; Medidas de área; Cálculo de área: triângulos, quadriláteros e círculos; medidas de superfícies; Geometria espacial - Sólidos geométricos; Cálculo de volume: prismas e cilindros; Medidas de volume; Geometria analítica - Plano cartesiano: coordenadas no plano cartesiano; simetria no plano cartesiano; Estatística - média, moda e mediana; Dados, tabelas, gráficos e suas interpretações; Matemática financeira - juros simples e compostos, porcentagem, sistema monetário brasileiro, conversões de moedas; Razão e proporção - Regra de três simples e composta, Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Conhecimentos Gerais (exceto aos cargos de Advogado e Médico Generalista): Constituição Federal: Título I – Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º), Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 17), Título III – Da Organização do Estado (Art. 18 e 19; Art. 29 e 30; Art. 37 ao 41), Título IV – Da Organização dos poderes (Art. 44 ao 75). Lei n.º 8.429/1992 e Lei n.º 14.230/21, - Lei de Improbidade Administrativa (Capítulo II e III); Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informações. Lei n.º 10.048/2000 - Da prioridade de atendimento às pessoas; Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais; Lei n.º 4.657/1942 – Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro – LINDB (Art. 20 ao 30); Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Capítulo IV).
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ADVOGADO
Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei n.º 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei n.º 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Segurança Social. Lei Orgânica do Município. Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. Direito Processual Civil: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). Direito do Trabalho: Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. Direito Processual do Trabalho: Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução. Direito Tributário: Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Súmulas dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Legislação do SUS: Lei 8080/90; Lei 8142/90. Política Nacional de Atenção Básica. Regulamentação da profissão de Agente Comunitário de Saúde: Decreto nº 3.189/1999, Lei nº 13.595/2018; Lei 14.536/2023. O trabalho do agente comunitário de saúde: competências e habilidades; conceito de territorialização, área e microárea de abrangência. Acolhimento. Visita domiciliar: técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; identificar situações de risco existentes na residência, entornos e entre os moradores. Cadastro familiar e territorial. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Mapeamento da área e interpretação demográfica: identificação de situações de risco. Indicadores epidemiológicos, socioeconômicos e culturais. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho. Conhecimentos básicos e específicos sobre: problemas clínicos prevalentes na atenção primária à saúde; tuberculose; hanseníase; dengue; chikungunya; zica vírus; hipertensão arterial; diabetes mellitus; diarreia; desidratação; programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade na atenção básica; infecções sexualmente transmissíveis, doenças infecciosas e infectocontagiosas, doenças parasitárias, COVID-19, nutrição ao longo da vida; principais grupos de alimentos; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; saúde da criança; saúde integral de adolescentes e jovens; saúde da mulher; saúde da gestante e aleitamento materno; doenças crônicas não transmissíveis, saúde do homem; saúde da pessoa idosa; saúde mental; saúde ambiental. Programas e Políticas Públicas de Saúde: programa nacional de imunização e esquema vacinal; política nacional de promoção da saúde: conceitos e estratégias; programa bolsa família; política nacional de educação popular em saúde. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Noções de ética e cidadania. Violência doméstica em suas diferentes vertentes.

AGENTE DE APOIO

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Sistema Educacional Brasileiro: Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases) e suas alterações; Atribuições dos entes federados na organização política da educação, criação dos Sistemas Educacionais e dos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional; O papel dos órgãos da educação; Censo escolar; Gestão escolar e democrática: Princípios e importância; O Projeto Político Pedagógico da Escola; O Regimento Escolar; As funções e atribuições do Conselho Escolar e o papel do sujeito que compõe a escola; A importância da relação comunidade/escola; Eleição para diretor(a) escolar; As atribuições da direção escolar e da coordenação pedagógica; Função e importância do Conselho de Classe; Organização administrativa e secretariado escolar: Tipos e métodos de arquivamento; Escrituração escolar: Certificados, históricos, boletim, diploma, atas, matrícula, transferência, aproveitamento de estudos, equivalência de estudos, promoção, classificação e reclassificação, diário de classe, registro e cadastro da vida funcional dos servidores da escola; Formas de documentação; Noções básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

Uso da informática para arquivamento, escrituração e documentação; Redação de correspondências oficiais: Manual de Redação da Presidência da República; Técnicas de atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Ética profissional/Ética no setor público.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Legislação do SUS: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Regulamentação da profissão de Agente de Combate a Endemias: Lei 14.536/2023; Lei Federal nº 13.595/2018. Política Nacional de Atenção Básica. Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Vigilância epidemiológica e noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Dengue: diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, parasitárias emergentes e reemergentes: raiva, febre maculosa, influenza, leptospirose, COVID-19. leishmaniose visceral e tegumentar, dengue; chikungunya; zica vírus; malária, doença de Chagas; febre amarela; esquistossomose; filarioses, peste, tracoma, helmintíases intestinais, sarampo; varicela. Antropozoonoses. Zoonoses. Noções de ética e cidadania.

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Atuação do Serviço Social em contextos emergenciais. PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. O processo de trabalho do serviço social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; as abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). O serviço social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; perspectivas jurídicas da família. Fundamentos e importância do CAPS; Fundamentos do serviço social. Política social. Segurança social. Reforma sanitária. O projeto ético-político do serviço social e as competências profissionais preconizadas pelo conselho federal de serviço social. Programa nacional de assistência estudantil. Política de assistência social, política de saúde e intersetorialidade. Proposta de intervenção social: planejamento estratégico, planos, programas e projetos, métodos, instrumentos e técnicas de intervenção. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Resolução CFESS nº 557/2009. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Noções Básicas de Primeiros socorros. Noções básicas de Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Higiene oral e prevenção de cáries. Doenças periodontais. Técnicas de escovação e uso do fio dental. Radiologia odontológica. Noções básicas dos instrumentais odontológicos. Procedimentos de limpeza e desinfecção do consultório. Controle de infecções na prática odontológica. Procedimentos de ortodontia e prótese. Biossegurança em odontologia. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Principais problemas de saúde da população e meios de intervenção. Ética em Odontologia.

CONTADOR

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas - Geral (NBC TG). Fatos Contábeis e Escrituração. ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Análise Econômico-financeira de Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Índices de Liquidez, Endividamento, Lucratividade e Rentabilidade. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Custos para controle e tomada de decisão. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas Públicas: Conceitos, classificações, receitas de competência dos municípios, estágios de execução, restituição e anulação de receitas, regime de contabilização e Dívida ativa. Despesas Públicas: Conceitos, classificações, adiantamento, estágios de execução, regime de contabilização e Restos a Pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal: finalidades, conteúdos e prazos. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, técnicas, modelos e tipos. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Constituição da República Federativa do Brasil: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, CAPÍTULO II – Das Finanças Públicas (Arts. 163 a 169). Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000. Portaria MOG nº 42/1999 e atualizações. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.

EDUCADOR FÍSICO

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. A História da Educação Física no Brasil. A Educação Física e seus pressupostos. Fundamentos aplicados nos desportos coletivos e individuais. Sistemas táticos ofensivos e defensivos. Fundamentos da Administração aplicados ao Esporte e Lazer. A Educação física e os afetivos, sociais e cognitivos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

Consciência corporal; Expressão corporal; Aspectos sociais e políticos do esporte na comunidade. Métodos de ginástica. Bases teóricas e práticas do condicionamento físico. Treinamento desportivo. Administração e organização de eventos. A relevância do conhecimento, as exigências do Técnico Desportivo e as atuais tendências. Sistema de Disputas em competições esportivas. A relação professor-aluno: construção de valores éticos e desenvolvimento de atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. Motricidade humana; biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida.

EDUCADOR INFANTIL

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. Didática. A organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Encaminhamentos metodológicos. Tecnologia e educação. Educação inclusiva. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

ENFERMEIRO

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Anatomia, fisiologia, patologia, microbiologia, parasitologia, farmacologia e imunologia aplicadas à enfermagem. Semiologia e semiotécnica. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano. Visita domiciliar: detecção de fatores de risco ambientais e sociais, orientações e condutas. Enfermeiro como mediador de conflitos. Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado. Educação continuada e permanente. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contra-indicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente. Central de material e esterilização (CME). Saúde da criança. Saúde integral de adolescentes e jovens. Saúde da mulher. Saúde da gestante e aleitamento materno, orientações sobre aleitamento e uso de medicamentos e outras substâncias. Saúde do homem. Saúde da pessoa idosa. Saúde mental. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil. Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDPI). Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais. Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho na atenção primária, secundária, terciária e hospitalar. Interpretação de exames e condutas de enfermagem. Hipertensão, diabetes, dislipidemias. Doenças infectocontagiosas, infecciosas e parasitárias. Feridas: classificações e tratamentos. Fisiopatologia, cuidado e condutas de enfermagem referente a doenças que acometem os sistemas que compõe o corpo humano. Enfermagem em: vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador. Epidemiologia e saúde coletiva. Enfermagem hospitalar em: urgência e emergência, centro cirúrgico, clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva. Atenção ao parto, cuidados com o recém-nascido, pós-parto e promoção do aleitamento materno. Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Biossegurança hospitalar. Prevenção de infecção hospitalar. Isolamento.

FARMACÊUTICO

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, AIDS). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes da Estratégia/ Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Farmacologia geral. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Sistemas de distribuição de medicamentos. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Conhecimento básico sobre bioquímica clínica, microbiologia (bactérias, fungos e vírus), imunologia clínica, hematologia e toxicologia. Padronização e Seleção de Materiais Médico-hospitalares e de Medicamentos. Legislação farmacêutica. Decreto 7.508 de 28 de junho 2011 e suas atualizações; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e suas atualizações. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e suas atualizações. Noções básicas de Licitação Pública e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Leis 8080/90 e 8142/90); Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Portaria 344/98 e suas atualizações.

FISCALSANITÁRIO

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Vigilância Sanitária como prática do Sistema Único de Saúde e a municipalização. Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas, tipos de inspeção e normas de inspeção. Campo de abrangência da Vigilância Sanitária. Consciência sanitária educativa e a defesa dos direitos do consumidor. Vigilância sanitária das tecnologias dos alimentos. Contaminação física, biológica e química dos alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Legislação Sanitária.

FISIOTERAPEUTA

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 9/2004 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais, e dá outras providências, e suas respectivas alterações). Lei Complementar nº 7, de 23 de maio de (dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências). Anatomia. Fisiologia do Exercício. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia. Noções de cinesioterapia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Fisioterapia cardiológica, pneumológica e respiratória. Cinesioterapia. Prevenção de lesões desportivas. Geriatria. Órteses e Próteses. Saúde Coletiva/ Trabalhador/Ergonomia. Saúde do Idoso. Fisioterapia Pediátrica/Neonatologia. Fisioterapia Neurológica. Provas de função muscular. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida. Prevenção de lesões desportivas. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Código de Ética. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

FONOAUDIÓLOGO

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Audiologia Clínica e Ocupacional. Terapia fonoaudiológica em TEA. Desenvolvimento do sistema auditivo. Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonoologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfonias, afonia e dissonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Código de Ética do Fonoaudiólogo. Lei nº 6.965/81 e suas alterações (Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências). Lei nº 8.112/90 e 8080/90 e suas atualizações

MÉDICO GENERALISTA

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Urgência e Emergência. Sistema único de Saúde (SUS); Prontuários e Laudos; Antibióticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micose superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Relação de Medicamentos Essenciais - RENAME. Código de Ética Médica. Urgência e Emergência. Conhecimentos básicos em anatomia, fisiologia, bioquímica, histologia e embriologia.

MÉDICO VETERINÁRIO

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Arboviroses; Enzootia; Epizootia; principais doenças transmitidas pela água; Zoonoses: Leptospirose, Leishmaniose, Raiva e Esporotricose; Acidentes com animais peçonhentos; Epidemiologia aplicada a medicina veterinária, conceitos, termos e aplicações. Clínica Médica nos diferentes tipos de animais. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Farmacologia aplicada a medicina veterinária: tranquilizantes, sedativos, anestésicos, analgésicos, antimicrobianos e antiparasitários. Indicação, classe farmacológica, farmacodinâmica, metabolização e efeitos adversos. Princípios e diretrizes do SUS- Lei Federal nº 8.080/90 SUS Noções sobre políticas de saúde no Brasil. Lei Orgânica da Saúde. Lei Federal nº 8.142/90 - controle social na saúde. Ética profissional. Educação em Saúde. Vigilância em Saúde, Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Endemia, pandemia, surto e epidemia. Epizootias; Doenças de notificação compulsória. Vigilância de zoonoses.

NUTRICIONISTA

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição), PNAE (Alimentação Escolar), e Estratégia Alimentar e Alimenta Brasil. Código de Ética do Nutricionista (Resolução CFN nº 599/2018). Lei nº 8.234/91 (Regulamenta a profissão de Nutricionista e determina outras providências). Rotulagem nutricional e legislação sanitária aplicada aos alimentos. Nutrição básica: nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Aspectos clínicos da carência e do excesso. Dietas não convencionais. Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Avaliação nutricional: métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. Técnicas de medição. Avaliação do estado e situação nutricional da população. Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento. Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. Enfermidades transmitidas pelos alimentos. Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Produção de Alimentos; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos. Sistema de segurança alimentar e nutricional.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. As concepções de educação infantil e os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas. Gestão escolar. Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Psicologia do desenvolvimento e aprendizagem. Bullying, perturbação e intimidação no ambiente escolar. Educação inclusiva. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Tecnologias da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos. História do Brasil; literatura brasileira; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Tecnologia e educação. Educação inclusiva. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007 e suas alterações. BNCC (Base Nacional Comum Curricular)

PSICÓLOGO

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; características e estratégias de atuação no SUS; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Transtornos mentais e critérios diagnósticos; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Diferentes abordagens teóricas (Análise do Comportamento, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Humanismo, Gestalt, etc.); Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de documentos: parecer, laudo psicológico, atestado, declaração, relatório e relatório multiprofissional; Registro de documentos; prontuários e pareceres; Código de ética Profissional; Notas técnicas sobre atualizações em função da COVID-19 e atendimento online, sobre a utilização das mídias sociais; Testes psicológicos; Recrutamento e seleção; Treinamento e Desenvolvimento;

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Contabilidade Geral e de Custos: Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro do Conselho Federal de Contabilidade. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas: conceitos e classificação. Demonstrações Contábeis Obrigatórias. Lei 6.404/1976 e alterações posteriores. Fatos Contábeis e Escrituração. Operações com Mercadorias e seus impactos tributários: sistematização e contabilização. Critérios de Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos. Depreciação, Exaustão e Amortização. Balancete de verificação. Plano de Contas: contas de resultado e contas patrimoniais. Receitas e Despesas: classificação e apuração de resultados. Terminologia básica, classificação e conceitos de Contabilidade de Custos. Critérios de Avaliação dos Estoques. Métodos de Custeio. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito, objeto, objetivos, princípios, regimes, campos de aplicação. Receitas e Despesas públicas: conceitos, classificações oficiais e doutrinares, regime de apuração, estágios de execução, variações patrimoniais, regime de adiantamento, restos a pagar. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 10ª Edição. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e Escrituração contábil de operações típicas do setor público. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Administração Financeira e Orçamentária: Orçamento Público: Conceitos, tipos, técnicas ou modelos de elaboração. Princípios Orçamentários. Instrumentos de Planejamento previstos na CF/1988: PPA, LDO e LOA. Ciclo orçamentário: etapas de desenvolvimento da Lei Orçamentária Anual e vedações gerais ao ciclo orçamentário. Créditos adicionais: tipos, fontes e condições para abertura. Exercício Financeiro e Restos a Pagar. Normas gerais de direito financeiro: Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei Orgânica do Município de Lindoeste e suas atualizações. Lei nº 666/2012 (Dispõe sobre a reformulação geral do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste e dá outras providências) e suas atualizações. Lei nº 918/2025 (Institui o Plano de Carreiras e reformula o quadro de cargos e salários, cria avaliação de desempenho, define atribuições dos cargos, dos Servidores Públicos do Executivo e dá outras providências) e suas alterações. Lei 1.220/2021 (Institui o Código de Ética dos Servidores Públicos do Município de Lindoeste, e dá outras providências) e suas atualizações. Lei 8080/90. Lei 8142/90; Lei 7498/86. Ética e legislação profissional. Farmacologia aplicada à enfermagem. Noção de interação medicamentosa e interação fármaco nutricional. Prontuário do paciente: admissão, anotação de enfermagem, alta, óbito. Sinais vitais: técnica de verificação e parâmetros de referência nos diferentes ciclos da vida. Assistência de enfermagem ao exame físico. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico cirúrgica, centro cirúrgico, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, unidade de terapia intensiva, neonatologia. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera com Covid-19. Insegurança Alimentar na Atenção Primária à Saúde: Identificação dos domicílios e organização da Rede. Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Doenças infecciosas, infectocontagiosas e parasitárias. Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frio. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: banho de leito/aspersão, medicação, coleta de material para exames, curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Saúde da mulher ao longo do ciclo vital, câncer de mama e de útero, planejamento familiar. Gestação, parto, puerpério e amamentação. Controle de infecção hospitalar: central de material e esterilização (CME); Biossegurança. Resíduos sólidos de saúde e legislação vigente; Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS IMPUGNAÇÕES	
Prazo para protocolização de impugnação em face do edital de abertura	11/07/2025 a 15/07/2025
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	14/07/2025 a 20/07/2025
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	24/07/2025
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	25/07/2025 a 28/07/2025
Homologação das isenções	31/07/2025
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	14/07/2025 a 14/08/2025
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial) e autodeclaração (AFRO)	14/07/2025 a 14/08/2025
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	15/08/2025
Divulgação do deferimento da inscrição	21/08/2025
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	22/08/2025 a 25/08/2025
Homologação das inscrições	28/08/2025
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	03/09/2025
Aplicação da prova objetiva	14/09/2025
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	15/09/2025
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	16/09/2025 a 17/09/2025
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	08/10/2025
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	08/10/2025
Divulgação das folhas de respostas da prova objetiva.	08/10/2025
Período para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.	09/10/2025 a 10/10/2025
Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	16/10/2025
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática.	16/10/2025
Aplicação da prova prática	26/10/2025
Resultado preliminar da prova prática	05/11/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	06/11/2025 a 07/11/2025
Resultado definitivo da prova prática	13/11/2025
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	16/10/2025
Período para upload da titulação no formulário online	17/10/2025 a 23/10/2025
Resultado preliminar da prova de títulos	05/11/2025
Período para recurso contra o resultado preliminar	06/11/2025 a 07/11/2025
Resultado definitivo da prova de títulos	13/11/2025
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	13/11/2025
Período para recurso contra o resultado final e classificação	14/11/2025 a 17/11/2025
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	25/11/2025

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promotor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE - PR

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTE

Eu, _____,
Portador(a) da Carteira de RG n.º _____, inscrito no
CPF sob o n.º _____, **DECLARO** que sou
_____ (preto(a) ou pardo(a)), para o fim específico de concorrer as vagas
reservadas para Afrodescendentes do Concurso Público promovido pelo
Município de Lindoeste, Estado do Paraná, aberto por intermédio do edital n.º
31/2025, conforme assegura a Lei Municipal n.º 1.235 /2021.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e
de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado)
após procedimento administrativo regular, em que sejam resguardados o direito
ao contraditório e a ampla defesa.

FOTO 5X7

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

OBS 1: Este documento **DEVERÁ** ser **PREENCHIDO**, **ASSINADO** e **JUNTADO** pelo candidato no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA www.fundacaofafipa.org.br, em campo específico para tal finalidade disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

OBS 2: A foto a ser anexada em conjunto com a autodeclaração, deverá ser **COLORIDA**, sem a utilização de filtros, maquiagens, corretivos e afins.

OBS 3: A foto deverá seguir os parâmetros de enquadramento definidos ao lado:

